

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: unanimemente

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Em 26/10/2015

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Faêda de Freitas
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Vereador - Rafael Faêda Freitas
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Representação n.º 058/2015

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, a solicitação à Mesa Diretora e à Comissão de Orçamento e Finanças para realizar audiências públicas do Orçamento 2016 em logradouros públicos, principalmente em praças, nas diversas comunidades do município e assim possibilitar maior participação popular na elaboração da LO - Lei Orçamentária de 2016, que estabelece todos os gastos e investimentos em políticas públicas no município e assim possibilitar maior participação popular e o exercer da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária Anual define as fontes de arrecadação, estima as receitas e prevê as despesas para o ano seguinte ao de sua elaboração (BRASIL, 2010). É nela que os programas e objetivos do governo são apresentados de forma mais detalhada, demonstrando quais recursos e programas serão investidos no próximo ano.

LOA - 2016

Lei Orçamentária Anual



Para Salles (2010), o Orçamento é uma obra política na qual são determinados os compromissos do Poder Executivo para com o cidadão, necessitando coerência entre as demandas sociais e as diretrizes de governo.

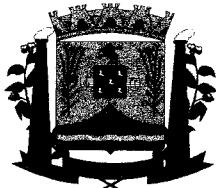
A sociedade tem o direito de participar da elaboração dos instrumentos de planejamento da vida do município. Pode participar das reuniões de elaboração e apreciação, pois somente assim será garantida uma governança democrática, que melhor atenda às necessidades da comunidade. A sociedade deve também participar da deliberação que aloca recursos públicos para a execução do programa de trabalho do governo em nosso município.

Por ser o "principal instrumento de execução da política fiscal", segundo Mileski (2003), o orçamento público

precisa ser objeto de participação popular e acompanhamento por parte da sociedade. O autor entende que "[...] todas as etapas do processo orçamentário, juntamente com as informações contidas no próprio orçamento e na documentação que o acompanha, são de vital importância para a transparência fiscal" (MILESKI, 2003, p.107), para que os recursos sejam, de fato, destinados a atender as necessidades da população, além de participar da elaboração do orçamento, a sociedade deve fiscalizar a aplicação desse dinheiro, zelando pela boa e correta destinação do dinheiro público (BRASIL, 2010).

Todas as etapas do processo orçamentário precisam ser informadas com qualidade e facilidade de entendimento a todos os cidadãos, não só para obedecer a preceitos legais, mas também para torná-los mais próximos do governo e estimular sua participação e controle da gestão a fim de dar-lhe subsídios para seu aperfeiçoamento constante. E essa tarefa não pode ser encarada de forma negativa pelos gestores





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos, que devem converter temas como o orçamento em assunto comprehensível para o cidadão comum" (SALLES, 2010, p. 64).

Dessa forma, pode-se perceber o quanto a participação popular é importante nesse processo, principalmente para que sejam atendidas as demandas da população e seja possível o acompanhamento de sua execução, caso contrário pode-se retroceder e não obter os resultados pretendidos.

Por ser tão relevante, o Orçamento e sua execução podem e devem ser acompanhados pela população, visto que "os gastos públicos precisam ser analisados e avaliados, visando diminuir o índice de desvios e melhorar o índice de aplicação do erário público" (CARVALHO, 2008, p. 249).

Um dos meios de assegurar que o cidadão exerce a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade (FIGUEIREDO, 2001, apud MILESKI, 2003). Ao comentar sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, Pereira (2009), constata que seus principais pilares de sustentação estão na transparência da gestão fiscal. Segundo o autor, a participação popular suscitada na Lei é de extrema relevância e pode ser exercida pela sociedade por meio das audiências públicas.

Segundo Carvalho (2008), o parágrafo único do Art. 48 da LRF ressalta a importância da participação popular e a realização de audiências públicas durante a elaboração e discussão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, isso tudo assegurado mediante incentivo. Nascimento (2006) afirma que as audiências públicas serão realizadas pelos chefes do Executivo ou por seus representantes legais.

Espera-se que a sociedade compareça às audiências, exerça sua participação e fique mais próxima da Administração Pública. Assim como o que se refere à publicidade dada aos elementos de gestão fiscal, as audiências públicas precisam ser divulgadas com antecedência e em meios de amplo acesso popular, além de serem realizadas em locais, dias e horários acessíveis a todo e qualquer cidadão (SALLES, 2010).

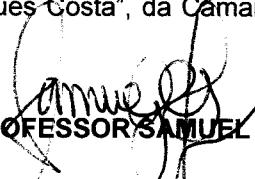
Infelizmente, a população pouco é chamada para decidir o destino dos recursos públicos. Por isso, através da Câmara Municipal, realizar audiência pública em praça e logradouros públicos e falar para todos sobre a importância dessa lei orçamentária e receber propostas que serão transformadas em emendas é realizar nosso dever enquanto poder legislativo, pois é a população que é a "dona do dinheiro público".

É você, cidadão, quem deve dizer onde o seu dinheiro será gasto. Iniciativas como essa, de debater o orçamento em praça pública, além de uma aula de cidadania, é uma forma da população acompanhar as discussões em torno da lei orçamentária e propor sugestões para a melhoria das políticas públicas".

Espero contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte da mesa diretora.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 de outubro de 2015.


VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, todas as secretarias e órgãos públicos da cidade, todos os conselhos de políticas públicas, Defensoria Pública, PROCON, Sind-UTE, Superintendência de Ensino, Regional de Saúde, Todos os Postos de Saúde – PSF, Intersind, ACIU, ONG's da cidade, todas as escolas (públicas e privadas), prefeituras e Câmaras municipais da região e toda imprensa.

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000

ENCAMINHAMENTO:
Outubro 2015
Em 21/10/15
SOCIAL
2015